

ERRATA N. 02/2023 – PROCON - GOIÁS

SUPERMERCADO MOREIRA LTDA. – HIPER MOREIRA, CNPJ n. 00.148.007/0001-55; **SUPERMERCADO MOREIRA LTDA. – MOREIRA DA GENTE**, CNPJ n. 00.148.007/0006-60; **SUPERMERCADO MOREIRA LTDA. – MOREIRA DA GENTE**, CNPJ n. 00.148.007/0005-89 e **SUPERMERCADO MOREIRA LTDA. – MOREIRA DA GENTE**, CNPJ n. 00.148.007/0008-21, todos, neste ato representado por sua procuradora subscrita, advogada inscrita na OAB/GO sob o n. 21.776, vem por meio desta, comunicar a este Órgão de Proteção ao Consumidor o seguinte:

Por problemas operacionais (falha na edição da arte de anúncios de promoções), constou no tabloide/encarte/folheto, anúncios promocionais para o período de 29/05/2023 a 31/05/2023, constando o produto **SMART TV AOC 32” WI-FI ROKU S5135**, no valor de R\$1.099,00 (um mil e noventa e nove reais) cada.

Referido anúncio está equivocado em razão da imagem ilustrativa apresentada no mesmo, já que o anúncio refere-se à venda de uma TV com 32”. Conforme se vê abaixo, a **IMAGEM ILUSTRATIVA CORRETA** é a seguinte:

Imagem errada:

Smart TV
AOC 32”
Wi-Fi Roku
S5135

R\$
1.099,00
Unid

PARCELE EM ATÉ 16x SEM JUROS

OFERTA EXCLUSIVA SETOR COIMBRA

Imagem Ilustrativa

Imagem correta:

Smart TV
AOC 32”
Wi-Fi Roku
S5135

R\$
1.099,00
Unid

PARCELE EM ATÉ 16x SEM JUROS

OFERTA EXCLUSIVA SETOR COIMBRA

Imagem Ilustrativa

Desta forma, estas empresas estão cumprindo com suas obrigações prescritas no Código de Defesa do Consumidor, apresentando a presente Errata para justificativa e correção do equívoco cometido, colocando-se a disposição para qualquer esclarecimento.

Goiânia/GO, 29 de maio de 2023.

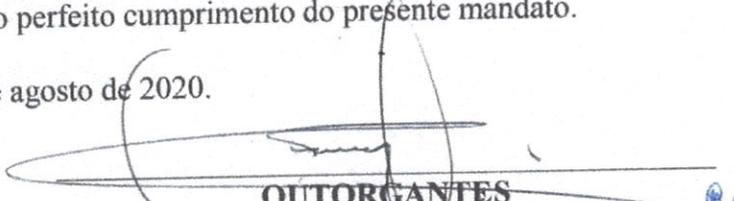

p.p. Helda Costa Pires Cortes - OAB/GO 21.776

OUTORGANTES: SUPERMERCADO MOREIRA LTDA., inscrito no CNPJ sob o n. 00.148.007/0001-55, SUPERMERCADO MOREIRA LTDA., inscrito no CNPJ sob o n. 00.148.007/0005-89, SUPERMERCADO MOREIRA LTDA., inscrito no CNPJ sob o n. 00.148.007/0006-60 e SUPERMERCADO MOREIRA LTDA., inscrito no CNPJ 00.148.007/0008-21, todas pessoas jurídicas de direito privado, com Departamento Jurídico à Av. Perimetral, n. 2.982, Setor Coimbra, CEP 74.530-020, Goiânia - GO, por seu representante legal, Sr. Agnaldo Moreira da Costa, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nessa capital, na conformidade com o contrato social.

OUTORGADO: HELDA COSTA PIRES CORTES – OAB-GO 21.776, brasileira, casada, inscrita na OAB/GO sob o n. 21.776 e CPF sob o n. 892.155.751-20, com domicílio profissional à Av. Perimetral, n. 2.982, Setor Coimbra, CEP: 74.530-020, Goiânia – GO.

PODERES: concedidos à outorgada para representar o(a) outorgante perante o foro em geral, com os poderes das cláusulas “*ad judicium*” e “*extra*” na forma do **artigo 105** e seguintes do Código de Processo Civil, perante qualquer Juízo e Tribunais, podendo propor quaisquer ações cabíveis na defesa dos direitos do(s) outorgante(s), receber citação, apresentar reconvenção, contestar, renunciar ao trânsito em julgado de decisões, requerer assistência judiciária nos termos do Art. 4º da Lei 1.060/50, interpor embargos, agravos em todas as modalidades, recursos judiciais e administrativos, concordar, re-ratificar cálculos, laudos, avaliações; celebrar acordos, levantar e receber quantia de depósito recursal, levantar e receber quantias em nome do(s) outorgante(s) perante o Banco do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal e demais Instituições Financeiras, através de alvará judicial ou extrajudicial, requerer purgação da mora, assinar termo de caução, assinar termo de nomeação de bens indicados à penhora, assinar termo de inventariante, prestar as primeiras e últimas declarações em processo de inventário e ou arrolamento, além de representá-lo(a) em todos os atos citados pelo Código de Processo Civil, em seus artigos: 103; 105 - contemplando inclusive o direito de representação do outorgante nos atos ditados como exceções no caput deste artigo (receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso e assinar declaração de hipossuficiência econômica); 357, V; 358, 361, II; e 75, VII, podendo fazer ou recusar conciliações, fazer habilitação de crédito em processo de falência, concordata e ou de insolvência, representar o outorgante em audiências de conciliação, instrução e julgamento, além de representá-lo(a) junto ao Banco Central do Brasil e quaisquer repartições públicas, autarquias ou serviços federais, estadual e/ou municipal, assinar termos de homologação relativos à rescisão de contratos de trabalho perante sindicatos de empregados e empregadores ou estabelecimentos bancários, ou perante autoridades do Ministério do Trabalho, requerer falência, representar ou queixar criminalmente, requerer abertura de processos criminais ou promover inquéritos policiais e administrativos, desaforamento, fazer defesas administrativas perante quaisquer órgãos públicos e trabalhistas, perante quaisquer Juntas de Conciliação e Julgamento de qualquer estado federado ou país, substabelecer com ou sem reserva, no todo ou em parte, os poderes aqui descritos sem prejuízo de nenhum, praticando todos os demais atos em direito admitidos, por mais específicos que sejam, tendentes ao perfeito cumprimento do presente mandato.

Goiânia/GO, 27 de agosto de 2020.


OUTORGANTES
P/ Agnaldo Moreira da Costa